



SEI 22.24.000002463-7

**TERMO DE COMODATO Nº 065/2022 – SME**

*Termo de Comodato que entre si celebram o  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as  
OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA  
NOSSO LAR, para fins que se especificam.*

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, 999 APM – Parque Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Setor Leste Universitário, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **COMODATÁRIA**, representada neste ato por seu Titular, **WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador da RG nº 4283939- DGPC-GO e do CPF nº 981.298.211.68, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.072 de 25 de março de 2021; e as **OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 26.943.696/0001-83, sediado a Avenida SC 1, Qd 1, Jardim Bela Vista, nesta Capital, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, representado neste ato por sua presidente, **ONOFRA VIEIRA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada portadora do RG nº 1.687.738 2ª via DGPC-GO e do CPF(MF) nº 605.066.871-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, celebram o presente **Termo de Comodato**, regulado pela Lei nº 8.666/93, consoante ao disposto no Art. 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e sujeitando-se no que couber às Legislações a fins e às cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente instrumento o empréstimo gratuito, pela **COMODANTE**, senhora e legítima possuidora do bem imóvel localizado à Avenida SC 1, Qd 1, Jardim Bela Vista, nesta Capital, para uso exclusivo da **COMODATÁRIA**, objetivando o funcionamento da extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*, visando dar continuidade ao atendimento a,

Rua 227 – A nº 331  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-155 - Tel: 62 3524-7396

K:\GERCOM\IDCONV\Documentos - ano 2022\MINUTAS- Termo de Colaboração - Acordo de Cooperação - Convênios - Comodato\COMODATO\Minuta do Termo do Comodato nº  
065 - 2022 - Obr. Soc. da Colônia Esp. Nosso Lar - 1.doc



aproximadamente, 159 (cento e cinquenta e nove) estudantes, em período integral, sendo 50 (cinquenta) matriculados na Educação Infantil, na faixa etária de três a cinco anos, e 109 (cento e nove) matriculados no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, oriundos do Instituto Educacional Boa Nova, moradores da região e adjacências, residentes no Município de Goiânia.

**1.2.** O bem imóvel a ser disponibilizado para o funcionamento da extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*, por meio do presente Termo de Comodato, está relatado com circunstâncias características no Memorial Descritivo nº 0300237/2022, datado de 24 de agosto de 2022, emitido pela Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física da **COMODATÁRIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA  
COMODATÁRIA**

**2.1.** Utilizar o referido bem imóvel, objeto deste Comodato, para a implementação da extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*, não podendo dar-lhe qualquer outro uso diferente, nem permitir que outros assim o façam.

**2.2.** Comprometer-se em administrar e conservar o referido bem imóvel, não podendo usá-lo senão de acordo com os termos deste Comodato, ou da natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos.

**2.3.** Estar ciente que não poderá transferir o bem imóvel, a quem quer que seja, bem como não poderá ceder ou emprestar, no todo ou em parte, sob pena de tornar rescindido o presente Comodato.

**2.4.** Comprometer-se em arcar com todas as despesas correspondentes ao funcionamento da extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*, inclusive com as taxas de energia elétrica e de água.

**2.5.** Utilizar o bem imóvel emprestado como se fosse de sua propriedade, comprometendo-se a realizar obras de manutenção e conservação sem que sejam modificadas as suas características originais, ressalvando os casos de desgaste natural, em função do uso contínuo.

**2.6.** Estar ciente que não poderá construir novas benfeitorias no bem imóvel, salvo as úteis e indispensáveis ao funcionamento da extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*, objeto deste Instrumento, desde que devidamente justificadas e que sejam objeto de autorização, pela

Rua 227 – A nº 331  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-155 - Tel: 62 3524-7396

2



**COMODANTE** e pela **COMODATÁRIA**.

**2.7.** Devolver à **COMODANTE** ao término da vigência deste Comodato o bem imóvel, mediante Termo de Entrega e Recebimento, no qual constará a exata situação em que o bem imóvel se encontra, constando as alterações sofridas, em relação ao estado em que se encontrava no ato da celebração do presente Termo.

**2.8.** Comprometer-se em conceder à **COMODANTE** o direito de vistoria, a qualquer tempo, a ser realizada no bem imóvel, a fim de se averiguar o cumprimento das avenças do presente Termo, bem como para comprovar a adequada manutenção de uso do bem imóvel.

**2.9.** Estar ciente que a **COMODANTE** poderá utilizar o bem imóvel dado em Comodato fora do período de atividades educacionais, tais como no período noturno, finais de semana e/ou feriados, excluindo as seguintes dependências: diretoria, secretaria, cozinha e depósitos, para a realização de trabalhos comunitários.

**2.10.** Satisfazer, as suas expensas, todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância da legislação vigente, inclusive aquela que disciplina o destino a ser dado ao bem imóvel em Comodato, como: Liberação de Alvarás, Licenças e Autorizações necessárias ao funcionamento da extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*.

**2.11.** Estar ciente que a **COMODANTE** não possui nenhuma responsabilidade com as atividades desenvolvidas pela **COMODATÁRIA** no bem imóvel cedido em Comodato, por não possuir prepostos ou funcionários na extensão da *EM Zevera Andrea Vecci* e nem fazer parte de conselhos ou diretorias, desta forma a **COMODANTE** não será responsabilizada por eventuais danos ocorridos durante o funcionamento da extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*.

**2.12.** Designar gestor habilitado para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, em tempo hábil e de modo eficaz.

**2.13.** Providenciar a publicação do Extrato do presente Termo de Comodato na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial, na forma e prazo previsto em Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

**3.1.** Empréstimo gratuitamente à **COMODATÁRIA** o bem imóvel, objeto deste Comodato, em condição de uso, conforme o exposto no referido Memorial Descritivo,

Rua 227 – A nº 331  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-155 - Tel: 62 3524-7396

K:\GERCOM\DCONV\Documentos - ano 2022\MINUTAS- Termo de Colaboração - Acordo de Cooperação - Convênios - Comodato\COMODATO\Minuta do Termo do Comodato nº 065 - 2022 - Obr. Soc. da Colônia Esp. Nosso Lar - 1.doc

3



datado de 24 de agosto de 2022.

**3.2.** Ter ciência, que antes do prazo previsto para o encerramento da vigência do presente Termo, não poderá pedir restituição do bem imóvel dado em Comodato, salvo, nas condições estabelecidas no item **5.4.** da Cláusula Quinta deste Termo de Comodato.

**3.3.** Ceder o bem imóvel, objeto deste Termo, para uso exclusivo da **COMODATÁRIA**, não podendo realizar outros trabalhos no bem imóvel no horário das atividades educacionais, salvo se expressamente autorizada pela **COMODATÁRIA**.

**3.4.** Ser responsável pela manutenção e higienização do bem imóvel dado em Comodato, quando utilizar o mesmo.

**3.5.** Estar ciente que a **COMODATÁRIA** será responsável apenas pelo prédio exposto no Memorial Descritivo nº 0300237/2022, datado de 24 de agosto de 2022, emitido pela Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física da **COMODATÁRIA**.

**3.6.** Ter ciência que a **COMODATÁRIA** não responderá por quaisquer encargos anteriores à ocupação do imóvel, assim como aqueles posteriores ao término da avença, que não tenham sido originados durante o prazo de sua ocupação.

**3.7.** As ações da **COMODANTE** que prejudicarem o uso regular do imóvel serão passíveis de responsabilização, consoante os prejuízos causados, em especial considerando a prestação dos serviços realizados no imóvel.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS, DO DIREITO A INDENIZAÇÃO E RETENÇÃO**

**4.1.** Eventuais despesas efetuadas pela **COMODATÁRIA** em prol do bem imóvel dado em Comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

**4.2.** A **COMODATÁRIA** não poderá jamais reivindicar da **COMODANTE** as despesas feitas com o uso do bem imóvel emprestado, sendo assim, não terá direito algum em benfeitorias que vier a fazer, sendo elas úteis e indispensáveis ao funcionamento da extensão da *EM Zevera Andrea Vecchi*, não cabendo, dessa forma, a **COMODATÁRIA**, retenção por benfeitorias.

Rua 227 – A nº 331  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-155 - Tel: 62 3524-7396

K:\GERCOM\DCONV\Documentos - ano 2022\MINUTAS- Termo de Colaboração - Acordo de Cooperação - Convênios - Comodato\COMODATO\Minuta do Termo do Comodato nº 065 - 2022 - Obr. Soc. da Colônia Esp. Nosso Lar - 1.doc



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O Termo de Comodato terá vigência, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM. Findo o prazo do presente Termo, a **COMODATÁRIA** se obriga a restituir o imóvel ora emprestado à **COMODANTE**.

**5.2.** O presente Termo será cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, e será objeto de certificação pela Controladoria Geral do Município – CGM, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

**5.3.** O Termo de Comodato vigorará mesmo em caso de alienação do bem imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente Instrumento.

**5.4.** A **COMODANTE**, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo juiz, não poderá suspender o uso e gozo do bem imóvel dado em Comodato, antes do término do prazo concedido para o uso.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO**

**6.1** Havendo interesse dos partícipes, este instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo, no todo ou em parte, alterando-o ou modificando-o, mediante competente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENOVAÇÃO DO PRAZO**

**7.1.** Esse Termo de Comodato poderá ser rescindido, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pela sua rescisão, se for constatado o descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, observando os limites da Cláusula Quinta, além de

Rua 227 – A n° 331  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-155 - Tel: 62 3524-7396

K:\GERCOM\DCONV\Documentos - ano 2022\MINUTAS- Termo de Colaboração - Acordo de Cooperação - Convênios - Comodato\COMODATO\Minuta do Termo do Comodato nº 065 - 2022 - Obr. Soc. da Colônia Esp. Nosso Lar - 1.doc

5

*[Handwritten signature]*



garantir o atendimento educacional até o término do respectivo semestre.

7.2. As partes deverão pronunciar-se sobre a renovação desse Comodato, impreterivelmente, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do encerramento do presente Instrumento, assegurando assim, os direitos das partes e dos estudantes atendidos na extensão da *EM Zevera Andrea Vecci*.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES**

**ESPECIAIS**

8.1. As partes elegem com renúncia expressa a qualquer outro, o foro desta Capital, como único competente para dirimir por ventura emergente deste Comodato.

8.2. Aos casos omissos deste Comodato, aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, o Código Civil e as demais normas correlatas.

8.3. E por estarem justas, combinadas e acordadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

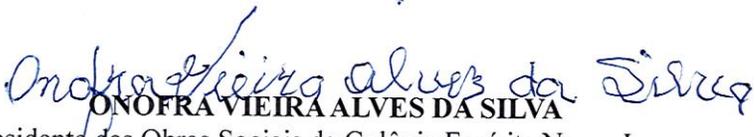
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Pela COMODATÁRIA:

  
**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

Pela COMODANTE:

  
**ONOFRA VIEIRA ALVES DA SILVA**  
Presidente das Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar

TESTEMUNHAS:

1ª Elaine Aparecida dos Santos RG 1491929  
2ª Ilara Ruivo RG 4089401

Rua 227 – A nº 331  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
CEP: 74610-155 - Tel: 62 3524-7396